



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

05-10-10
Exp. Maria Azeiteiro
- Diretora de Legislação -

LEI Nº 3706, DE 09 DE AGOSTO DE 2010

Reconhece de utilidade pública o PROJETO DE REABILITAÇÃO VIDA LIVRE-PREVIL e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de utilidade pública o PROJETO DE REABILITAÇÃO VIDA LIVRE-PREVIL, fundada em 28 de abril de 2010, com sede e foro no Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, Associação Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, tendo por finalidade o amparo, a recuperação e a reabilitação física, mental, moral e social de pessoas dependentes de entorpecentes e drogas afins, sem distinção de religião, credo ou ideal político, voltada a ambos os sexos, com duração por tempo indeterminado, regendo-se por seus Estatutos Sociais, bem como pelas Leis e usos e costumes nacionais.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 09 (nove) dias do mês de agosto do ano dois mil e dez (2010)./////

DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE